



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 427 de 30 de novembro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar Plano de Contratações Anual - PCA, Documento de Oficialização de Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Estudo de Viabilidade Técnica - EVT que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e a Casa Civil.

A **CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** COMPOR, a Comissão Especial de Planejamento, com servidores que dispõem de conhecimentos e competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui saberes sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, compras, licitações e contratos, jurídico, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente a comissão especial multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

| Servidor | Órgão | Setor | Integrante |
|----------|-------|-------|------------|
|----------|-------|-------|------------|

|                                  |            |   |                                      |
|----------------------------------|------------|---|--------------------------------------|
| Rosane Paz de Mendonça Fon       | SUGESP     | DIREX   | Presidente                           |
| Lucimar Monteiro da Silva        | SUGESP     | DIREX   | Presidente Substituta                |
| Paulo Henrique da Rosa Peres     | Casa Civil | ASSEPOL   | Integrante requisitante              |
| Rodrigo Flávio da Silva          | Casa Civil | Coordenação SOMAR   | Integrante requisitante - Substituto |
| Isabele Cristine Lazzaretti Rosa | Casa Civil | Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN                 | Integrante requisitante - Substituta |
| Karem Fonseca de Moura           | Casa Civil | Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN                 | Integrante requisitante - Substituta |
| Eliene Alves Siqueira            | Casa Civil | COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais | Integrante requisitante              |
| Everton Almeri Esteves           | Casa Civil | COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais | Integrante requisitante - Substituto |
| Benedita Aparecida de Oliveira   | Casa Civil | Ariquemes - SERII   | Integrante requisitante              |
| Daniel Cruz Lima                 | Casa Civil | Ariquemes - SERII   | Integrante requisitante - Substituto |
| Claudiomiro Alves dos Santos     | Casa Civil | Jaru - SERIII   | Integrante requisitante              |

|  |            |                                  |                                      |
|--|------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Laiza Rodrigues Guilherme Correia              | Casa Civil | Jaru - SERIII                    | Integrante requisitante - Substituta |
| Nayara Lúcia de Lima                           | Casa Civil | Ouro Preto do Oeste - SERIV      | Integrante requisitante              |
| Rosimar Nogueira da Silva Sales                | Casa Civil | Ouro Preto do Oeste - SERIV      | Integrante requisitante - Substituta |
| Everton Almeri Esteves                         | Casa Civil | Ji-Paraná - SERV                 | Integrante requisitante              |
| Mônica Beatriz Rodrigues Izidoro               | Casa Civil | Ji-Paraná - SERV                 | Integrante requisitante - Substituta |
| José Moura dos Santos                          | Casa Civil | Cacoal - SERVI                   | Integrante requisitante              |
| Ysamu Paulo Nakahati                           | Casa Civil | Cacoal - SERVI                   | Integrante requisitante - Substituto |
| Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva | Casa Civil | Vilhena - SERVII                 | Integrante requisitante              |
| Priscila Yasmin Alves Castilho                 | Casa Civil | Vilhena - SERVII                 | Integrante requisitante - Substituta |
| Adeilso da Silva                               | Casa Civil | Rolim de Moura - SERVIII         | Integrante requisitante              |
| João Márcio de Oliveira Rodrigues              | Casa Civil | Rolim de Moura - SERVIII         | Integrante requisitante - Substituto |
| Cleiton Souza Xavier                           | Casa Civil | São Francisco do Guaporé - SERIX | Integrante requisitante              |

|  |            |                                  |                                      |
|--|------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| Iderli Alves de Oliveira               | Casa Civil | São Francisco do Guaporé - SERIX | Integrante requisitante - Substituta |
| Flávio Derzete da Mota                 | Casa Civil | Guajarará Mirim - SERX           | Integrante requisitante              |
| Ana Maria Morais da Fonsêca Cavalcante | Casa Civil | Guajarará Mirim - SERX           | Integrante requisitante - Substituta |

**Art. 3º** Compete a Comissão Especial:

I – Presidente da comissão: conduzir a comissão especial de planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da comissão de Planejamento, sendo à distância ou presencial, devendo, quando necessário, realizar reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

II – Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação e possui conhecimentos técnicos e/ou experiência no uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar e o Mapa de Riscos com base em seus conhecimentos.

III– Integrante requisitante substituto: o servidor substituirá o integrante requisitante do seu órgão/setor quando necessário.

**Art. 4º** Fases a serem desenvolvidas:

I - Planejamento da Contratação: caberá ao presidente da comissão especial de planejamento atribuir tarefas aos demais membros da comissão. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes, considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo e, caso haja divergências, caberá ao presidente da comissão especial a solução.

II - Acompanhamento: após distribuir as tarefas, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, podendo elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas e outras demandas, poderão ser à distância ou, quando necessário, presencialmente, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Legalidade: em toda a fase de planejamento, a comissão especial deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017 e a Lei de Licitações e Contratos vigente, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Conclusão: na conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, a comissão especial deve realizar uma análise minuciosa de todo o processo, a fim de evitar a negação de sua viabilidade e possíveis retrabalhos.

V – Assinatura: após análise, o Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Integrante requisitante.

**Art. 5º** A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo das atividades laborais desenvolvidas diariamente.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia

**SEMAYRA GOMES**  
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 30/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Secretario Chefe**, em 05/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043998671** e o código CRC **E8FE0E8B**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.002384/2023-11

SEI nº 0043998671